



Decreto Nº 78 - de 07 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 219.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 01 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.01.04.181.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.452.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 50.000,00

2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.01.15.452.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 40.000,00

2.05.01.26.782.0005.2.0029-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 16.000,00

2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 130.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0059-1.500.000 - 3.3.50.43.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS

2.09.01.10.122.0001.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 219.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 219.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.04.129.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 90.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.01.08.122.0001.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 80.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0059-1.500.000 - 3.3.50.43.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80.000,00


Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 80.000,00




Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0059-1.500.000 - 4.4.50.42.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	219.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	219.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 07 de Abril de 2026



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
07/04/26

Chefe de Gabinete